LEI Nº 2286, de 12 de abril de 2016

"Altera a Lei Municipal nº 2.228 de 17 de novembro de 2015, que trata do Orçamento Anual de 2.016, e dá outras providências."
(Autoria: Poder Executivo)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – A redação da especificação da ação – 1054, passa a viger com a seguinte redação: *Ação 1054 – Revirada Cultural Regional 2016.*

Artigo 2º – Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 12 de abril de 2016.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana